

PROJETO DE LEI N° 059-02/2014

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Suplementar de R\$ 987.000,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2014, Lei nº 9.341/2013, no valor de R\$ 987.000,00 (novecentos e oitenta e sete mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

10.03 Secretaria de Educação

12.365.0034.2104 Manutenção do FUNDEB – Educ.Infantil

3.3.50.43 Subvenções Sociais (387)

R\$ 987.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

- Superávit financeiro 2013: recurso 0031 – FUNDEB BB 41.132-9

R\$ 987.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2014.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 059-02/2014

Lajeado, 24 de março de 2014.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar de R\$ 987.000,00 na Secretaria de Educação.

A suplementação de R\$ 987.000,00 servirá para atender repasse de recursos à SLAN e APAE, oriundos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Djalmo da Rosa,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.